


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 97/2023

11 de maio de 2023

Processo nº 23117.031658/2023-56

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 HORTA COMUNITÁRIA NO BAIRRO ÉLISSON PRIETO: INTERLOCUÇÃO E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS - PEIC
 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Horta Comunitária no Bairro Élisson Prieto: interlocução e tecnologias sustentáveis** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Discentes de quaisquer cursos técnicos ou de graduação da UFU	02	Atividades remotas realizadas via web e presenciais realizadas nos campus Umuarama, Glória e no bairro Élisson Prieto

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço da COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Ter disponibilidade para atividades presenciais no bairro Élisson Prieto em pelo menos um turno matutino ou vespertino em dia útil semanalmente.

3.2.2. Ter disponibilidade para atividades remotas ao longo da semana.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** joaogeorge@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 97**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses com limite de execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, que contemplará o currículo já enviado no ato da inscrição, e de um vídeo também requerido já no ato da inscrição.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do candidato com as demandas do projeto;

8.2. Será feita a análise do currículo do candidato, sendo pontuada a participação em projetos de extensão, como bolsista ou voluntário, bem como a participação em programas universitários que contemplem a extensão no seu escopo de trabalho. Serão atribuídos 5 pontos por semestre de participação comprovada nas atividades mencionadas, com limite máximo de 25 pontos.

8.3. Também será realizada mediante análise de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) para o mesmo e-mail da inscrição, juntamente com a documentação. O vídeo deverá ter de 3 a 5 minutos, cujo critério de avaliação será: interesse no projeto (10 pontos), conhecimento na temática do projeto (10 pontos) e habilidade de comunicação (5 pontos), totalizando 25 pontos. O vídeo deverá responder as seguintes perguntas:

8.3.1. O que despertou seu interesse em participar desse projeto?

8.3.2. Você já participou de alguma experiência semelhante (com ou sem bolsa)? Caso tenha participado, quais as contribuições que você fez ao projeto e o que te marcou mais nessa experiência?

8.4. A Nota Final do processo de seleção será a soma entre a segunda e terceira etapas.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: joaogeorge@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	11/05/2023 a 31/05/2023
Inscrições	15/05/2023 a 31/05/2023
Análise documental	01/06/2023
Avaliação	01/06/2023
Resultado Parcial	02/06/2023
Recebimento dos Recursos	03/06/2023
Resultado Final	04/06/2023

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
12. **DÚVIDAS**
- 12.1. E-mail: joaogeorge@ufu.br

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 11/05/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4488018** e o código CRC **E32099E6**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A proposta visa promover a interlocução entre a universidade e a comunidade do bairro Élisson Prieto, popularmente conhecido como "Glória".

Há interesse da comunidade em implantar uma horta comunitária, em associação às cozinhas comunitárias que são construídas pela comunidade e por movimentos sociais.

Com vistas a apoiar esses anseios e promover o diálogo da comunidade universitária com a população do bairro, almejamos desenvolver essa ação de extensão, onde buscaremos promover a implantação de uma horta comunitária junto à comunidade em associação com uma liderança indígena do bairro.

Objetivamos o aproveitamento de resíduos orgânicos produzidos pelas famílias. Para tal, será feita a transferência de tecnologia de produção de biocarvão em reator artesanal, ou a implantação de composteira, conforme houver maior adesão da comunidade.

A horta terá sua produção dimensionada conforme a disponibilidade de pessoas disponíveis para sua manutenção, bem como da disponibilidade de recursos para obtenção de insumos.

Será priorizado o aproveitamento de resíduos e recursos presentes na própria comunidade.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o grande déficit habitacional de Uberlândia, muitos movimentos de luta por moradia se constituíram na cidade. Normalmente as ocupações de terrenos por famílias constituem esforços para a conquista de um direito básico, que é o de morar. Infelizmente essa luta ainda é fortemente estigmatizada, e é muito comum que essas comunidades enfrentem longos períodos de precariedade sem estruturas adequadas para sua reprodução social.

É nesse contexto que se insere a comunidade do bairro Élisson Prieto, mais conhecido como Glória. Esforços da comunidade, que se organizou por direitos, associados a concessões do poder público, especialmente da UFU possibilitaram o assentamento dessas famílias e o início de uma perspectiva mais digna e justa a todos do local. Ainda há muito o que se fazer para assegurar os direitos constitucionais dessa comunidade, que é o retrato de um povo trabalhador e aguerrido, que enfrenta as dificuldades e se organiza em prol de seus direitos e de seu desenvolvimento.

A universidade, com seu tripé de ação pode e deve colaborar para o desenvolvimento dessa povoação, articulando diálogos e promovendo ações onde a troca e a interlocução de saberes pode produzir bons frutos. Assim, essa proposta dispõe a estar construindo um espaço de integração comunitária a partir da agricultura urbana.

OBJETIVOS:

GERAL

Contribuir com a implantação de uma horta comunitária no bairro Élisson Prieto, que apoie a comunidade e as cozinhas comunitárias.

ESPECÍFICOS

Implantar um sistema de aproveitamento de resíduos domésticos e passivos ambientais na produção hortícola da comunidade, seja por compostagem, ou por pirólise e produção de biocarvão.

Apoiar e fortalecer a cooperação e o associativismo na comunidade.

Construir diálogo com lideranças indígenas e comunitárias da comunidade e aproximá-los da universidade.

Promover a produção agroecológica de alimentos.

Difundir a importância da alimentação de alimentos frescos e seguros.

Formar profissionais com ampla capacidade de diálogo e aproximação com as comunidades.

PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista do projeto deverá ser capaz de articular demandas comunicativas e operacionais na viabilização da implantação da proposta. Assim, espera-se que com o auxílio do bolsista, seja possível dialogar e articular os interesses da comunidade com a estrutura e saberes universitários, a fim de compartilhar as possibilidades de desenvolvimento na implantação de uma horta comunitária e de uma estrutura de aproveitamento de resíduos. Haverá o desenvolvimento de ações remotas e presenciais, sendo importante a capacidade de articular essas demandas e buscar ampliar o entendimento sobre extensão universitária para além do senso comum.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Acompanhamento da implantação da horta nas suas diversas etapas, desde o planejamento até o plantio. Estudo de demandas e pesquisa de preços de insumos e alternativas viáveis para implantação de um sistema de aproveitamento de resíduos. Organização de reuniões e treinamentos voltados à produção de alimentos e seu melhor aproveitamento. Elaboração de arquivos para divulgação das ações. reuniões de planejamento e avaliação dos resultados do trabalho. Atividades de manutenção e manejo de horta, desde preparação do solo, adubação, irrigação, encanteiramento, semeadura e/ou plantio.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A principal contribuição será na ampliação do entendimento sobre extensão universitária, bem como a formação profissional específica nas atividades desenvolvidas, que podem ajudar muito na preparação dos discentes para futuros desafios no trabalho, como gerenciamento de problemas, cotação de insumos, planejamento de demandas e atividades, organização de reuniões e treinamentos.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

